

MATRÍCULA No
178.066

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
BALNEARIO SAMAS

FOLHA N 1

CADASTRO No 59.5008.014.01
LOTE 14(P) QUADRA "H" Rua do Sol

No.

IMÓVEL: Um prédio residencial e seu respectivo terreno formado pela metade do lote 14 da quadra "H", do BALNEARIO SAMAS, no município de Mongaguá, medindo 6,00ms. de frente para a Rua do Sol, por 23,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 138,00ms²., confrontando do lado direito, de quem da rua olha para o terreno com o lote 15, do lado esquerdo com o restante do lote 14 e nos fundos com o lote 02.

PROPRIETARIO: HERMETERIO HERNANDEZ, brasileiro, casado, aposentado, domiciliado em São Paulo-SF, à Rua Freire Bastos, no. 528, Jaçanã.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob no. 25.341 (03-08-1973), neste Registro.

Itanhaém, 10 de março de 1995.

O Escrevente Autorizado

Av.1 - Itanhaém, 10 de março de 1.995.

Procede-se a esta averbação, nos termos da Certidão da Escritura de Doação com Reserva de Usufruto, de 20 de junho de 1.994, das notas do Cartório do Registro Civil do 22º Subdistrito - Tucuruvi - São Paulo, livro 770, fls. 294/295, expedida em 07 de outubro de 1.994, e da Escritura de Aditamento, de 15 de fevereiro de 1.995, das mesmas notas, livro 782, fls. 289, para ficar constando que HERMETERIO HERNANDEZ é casado sob o regime da comunhão de bens com MERCEDES POZZI HERNANDES, desde 22 de dezembro de 1.945, conforme provou com a Certidão de Casamento no. 2538, expedida em 22 de dezembro de 1.945, pelo Cartório do Registro Civil do 23º Subdistrito - Tucuruvi - São Paulo.

O Escrevente Autorizado

R.2 - Itanhaém, 10 de março de 1.995.

Nos termos da Certidão da Escritura e da Escritura de Aditamento, referidas na Av.1, os proprietários HERMETERIO HERNANDES que também assina HERMETERIO HERNANDEZ, HERMETERIO HERNANDES ou HERMETERIO HERNANDEZ e sua mulher MERCEDES POZZI HERNANDES, brasileiros, proprietários, RG. nos. 775.120-5-SP e 8.198.340-SP, respectivamente e CPF. em comum sob no. 608.527.558-72, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em São Paulo-SF, à Rua Freire Bastos, no. 528, doaram o imóvel a ODAIR HERNANDES, brasileiro, representante comercial, RG. 4.894.305-SP e CPF. no. 524.620.218-68, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com SUELI DE SOUZA HERNANDES, brasileira, do lar, RG. no. 899.602-Manaus, domiciliado em São Paulo-SF, à Rua Freire Bastos, no. 528, pelo valor estimado de CR\$ 20.000.000,00.

O Escrevente Autorizado

R.3 - Itanhaém, 10 de março de 1.995.

Nos termos da Certidão da Escritura e da Escritura de Aditamento, referidas na Av.1, os doadores reservaram para si o usufruto vitalício sobre o imóvel, e que se por ocasião da morte de um deles, o usufruto passará em sua totalidade ao cônjuge sobrevivente. Esc. Conf. e Ref. M.D.

O Escrevente Autorizado

- continua no verso -

Matricula no.

178.066

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

BEL. ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES

OFICIAL

CPF 424.837.788-87

Av.4 - Itanhaém, 24 de fevereiro de 2003.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do proprietário, datado de 17 de fevereiro de 2003, para ficar constando o **falecimento de MERCEDES POZZI HERNANDES**, ocorrido em 12 de abril de 2000, conforme provou com a xerox da Certidão de Óbito n.º. 58566, expedida em 24 de abril de 2000, pelo Registro Civil do 8.º. Subdistrito - Santana - São Paulo-SP.
O Escrevente Autorizado _____

Av.5 - Itanhaém, 24 de fevereiro de 2003.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública Declaratória de Renúncia de Usufruto Vitalício, de 07 de fevereiro de 2003, para ficar constando o **cancelamento do R.3 (usufruto)**, em virtude de **renúncia** do usufrutuário **HERMETÉRIO HERNANDES**, viúvo, já qualificado.
O Escrevente Autorizado _____

R.6 - Itanhaém, 26 de junho de 2003.

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Urbano sem Financiamento, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS n.º. 4.2158.4025435-3, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1.966, datado de 29 de maio de 2003, os proprietários **ODAIR HERNANDES** e sua mulher **SUELI DE SOUZA HERNANDES** (CPF. 276.424.612-91), já qualificados, com a interveniência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ. sob n.º. 00.360.305/0001-04, **venderam** o imóvel a **AILTON CRUZ**, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, RG. 9.706.337-SP, CPF. 859.719.288-72, domiciliado em Mongaguá-SP, à Rua do Sol, 197, Balneário Samas, pelo preço de R\$ 23.000,00, sendo R\$ 1.168,28 recebidos em moeda corrente nacional e R\$ 21.831,72 pagos pela CAIXA, por conta e ordem do comprador, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do comprador, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH.
O Escrevente Autorizado _____